



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Lambari**

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Rua Tiradentes, 165 – Centro – CEP: 37.480-000 –  
Lambari-MG

**DECRETO Nº 4.576, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**CONVOCA OS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**

*O resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para a ocupação temporária, por 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de vagas para as funções: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03 vagas - duas no matutino e uma no vespertino, PROFESSOR REGENTE DE TURMA EM CARÁTER EVENTUAL (Para substituição de professores em afastamento de licença maternidade) 03 vagas - será indispensável que o mesmo profissional tenha disponibilidade nos turnos matutino e vespertino.*

**Art. 1º** - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 2º** - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocados para ocuparem temporariamente o cargo de *as funções: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR REGENTE DE TURMA EM CARÁTER EVENTUAL* pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os seguintes classificados:

<b>Monitor da Educação Infantil</b>	
Colocação	Nome completo
11º	Jéssica Teodora Fernandes Fonseca Rodrigues
12º	Débora dos Santos Silva
14º	Edlaine Messias Magalhães dos Santos
<b>Professora Regente de Turma (em caráter eventual)</b>	
Colocação	Nome completo
14º	Maria Cristina Bueno Ribeiro
15º	Alessandra Aparecida Leão Oliveira
16º	Luciana Sambali da Cruz

**Art. 3º** - Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Lambari, situada à rua Joaquim Costa Cruz, nº 38, Alto da Boa Vista, no dia 30 de maio de 2023 conforme o cronograma abaixo para conferência de documentação.

<b>Cargo</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Professor Regente de Turma em caráter eventual	31/05/2023	12:30
Monitor de Educação Infantil	31/05/2023	13:30

**Art. 4º** - Outras convocações podem ocorrer durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Lambari**

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Rua Tiradentes, 165 – Centro – CEP: 37.480-000 –  
Lambari-MG

---

Lambari.

**Art. 5º** - É de responsabilidade do candidato apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 28 de abril de 2023 a seguinte documentação (cópia e original):

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- Atestado Médico Admissional a ser realizado após a autorização do Setor de Recursos Humanos;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- Comprovante de Residência à data da Contratação;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de Bens atualizada;
- Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
- A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau).

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 29 de maio de 2023.

Marcelo Giovani de Sousa  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023\_\_\_\_\_